

EMPRESA: JAQUELINE C DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas Unidades, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Processo SEI nº 0762.017060.00108/2024-08

VALOR: R\$ 402,45 (quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.08244146180285302 - Emenda nº11/2023 - Apoio à Semulher (Reativação do Centro especializado de atendimento à mulher de Sena Madureira).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 15000100

Data: 18/11/2024

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 317/2024 - COMPRASGOV Nº 90317/2024 - SEMULHER

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0762.017025.00242/2024-36.

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 293 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023 e o PARECER Nº 124/2024/SEMULHER - CONJUR/SEMULHER-GABIN, decido por ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o ITEM 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 317/2024 - COMPRASGOV Nº 90317/2024 - SEMULHER, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de Passagens aéreas nacionais, Internacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais desta Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, os quais frequentemente necessitam locomover-se para outras cidades, Países e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Secretaria, em favor da empresa FERREIRA E SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.533.891/0001-70, vencedora do certame, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 0,00 (zero centavos) no valor unitário por emissão de bilhete (taxa de agenciamento).

Rio Branco – AC, 27 de novembro de 2024.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF

Matrícula Funcional n.º 9210938-1

Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023.

Portaria SEMULHER Nº 46, de 22 de maio de 2023.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 0014.013873.00001/2024-26

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 054/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.122.324/0001-05, com endereço na Via Chico Mendes, 805, bairro Segundo Distrito, neste Município de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1040855-0 SSP/AC e do CPF nº 013.778.862-20, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. 13.550, no dia 7 de junho de 2023, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 054/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EURO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.687.069/0001-59, com sede na Tv. Hosana Carneiro, Bairro João Eduardo nº 329 Cep: 69.911-538, Rio Branco -Acre, email: euroconstrucoesme@gmail.com e telefone: (68) 3242-0333, neste ato representado pelo Senhor(a) MAIKON BARROS PEREIRA, portador do RG 0299.474 SSP/AC e do CPF/MF n.º 749.614.202-63, residente e domiciliado na Trav. Hosana Carneiro, nº329 — Bairro: João Eduardo II, Cep: 69.911-538, município de Rio Branco - Ac, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o conteúdo da Manifestação Jurídica exarada no Parecer Jurídico nº 414/2024/SEOP - ASJUR - GABIN e o teor da Recomendação de Recomendação de Notificação 24 (0013021649) e Nota Técnica 176 (0013043334), segue rescisão nos termos a seguir:

DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 054/2023, tendo em vista a incapacidade da empresa em dar continuidade ao contrato. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento está amparado no art. 78, incisos I, II, III, IV, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente, as quais serão apuradas em processo administrativo autônomo. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA RESCISÃO Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PROCESSO N 4016.011924.00190/2024-81

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024/SEOP

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 424/2024/SEOP - ASJUR/SEOP - GABIN, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no ART. 74, III, 'f' LEI Nº 14.133/2021, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade tratada no Processo SEI nº 4016.011924.00190/2024-81, a empresa SUPERACAO – TREINAMENTO E DESENVOL-

VIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 28.873.681/0001-11, cujo objeto é a participação no Curso Presencial Mind Planner, embasado em PNL - Programação Neuro Linguística. Um guia prático para desenvolver disciplina e gestão a fim de acompanhar as evoluções diárias. AUTORIZANDO a contratação da Empresa: ISUPERACAO – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, com sede na Rua Vitoria, no Conjunto Paulo Cesar de Oliveira/Rio Branco- Acre – CEP: 69.919-122, inscrita no CNPJ sob o nº 28.873.681/0001-11, com valor total de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 1512814332 144000021440000 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEOP; Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000100. Rio Branco – AC, na data de sua assinatura

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto 4.057-P/2023

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 264, DE 13 DE novembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Contrato de Aplicação de Recursos não reembolsáveis nº 24.2.0037.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Acre, em 11 de abril de 2024; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.468, de 2 de maio de 2024, que institui o Sistema de Gestão e Coordenação - SGC, do Comitê Gestor do Projeto - CGP e do Grupo Operacional Transitório - GOT, que fazem parte do Projeto “Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre” no âmbito do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES., publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.223, de 11 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.468, de 2 de maio de 2024, que defini que o Grupo Operacional Transitório - GOT será composto por membros representantes do conjunto de subexecutoras do Projeto, conforme as áreas específicas definidas pela Unidade Gestora do Projeto - UGP; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0088.016736.00080/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os integrantes do Grupo Operacional Transitório, instância formuladora e deliberativa para questões relativas à coordenação, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do progresso do Projeto Rumo ao Desmatamento Ilegal Zero no Estado do Acre, nomeados por meio da PORTARIA SEPLAN Nº 122, DE 04 DE JUNHO DE 2024, conforme segue.

ÓRGÃO	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO NO GOT
SEPLAN	Marky Lowell Rodrigues de Brito	Coordenador Geral
SEPLAN	Matheus Cordeiro Araripe	Assessor Jurídico
SEPLAN	Sarah Diniz Leite Lima	Especialista em Aquisição e Licitação
SEPLAN	Celia Maria Gomes da Silva	Técnica em Aquisições/Licitações
SEPLAN	Alexandre de Souza Tostes	Especialista em Gerenciamento Financeiro e Patrimonial
SEPLAN	Jocemirio Ferreira de Abreu	Técnico em Gerenciamento Financeiro e Patrimonial
SEPLAN	Luciana Priscilla Kador Fortes	Especialista em Planejamento e Execução
SEPLAN	Cristiane dos Santos Miranda	Especialista em Monitoramento Socioambiental
SEPLAN	Daniel da Silva Loureiro	Analista em Tecnologia da Informação
SEPLAN	Clébio Bruno Barbosa da Silva	Técnico em Tecnologia da Informação
PMAC/BPA	1º SGT PM Bardavil Feitosa de Farias	Especialista em Comando e Controle
CBMAC	CAP BM Francisco Carlos Santos de Freitas Filho	Especialista em Comando e Controle
SEMA	Claudio Roberto da Silva Cavalcante	Especialista em Monitoramento Socioambiental
SEAGRI	Rômulo Eugênio Silva de Souza	Especialista em Produção Rural Sustentável
SEAGRI	Anderson Magalhães Sobral	Especialista em Produção Rural Sustentável

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento
Decreto nº 07 -P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 276, DE 26 DE novembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos nº 57/2024 e 58/2024, celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e as empresas F S P De Souza e P. A. Costa Fernandes - ME , para a “contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN”. Processo SEI: 0088.016728.00008/2024-64.

Gestor Titular: Marcelo Nogueira Rufino – Matrícula nº 9118373-5; Gestor Substituto: Lusiane Silva de Oliveira - Matrícula nº 544651

Fiscal Titular: Renildo Pereira da Silva - Matrícula nº 201030-1 Fiscal Substituto: Ketlyn Fernanda Reda Oliveira Silva - Matrícula nº 9385118 - 4

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN
Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

Portaria SEPLAN Nº 280, DE 27 DE novembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 54 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e o Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, e